

## **Ata nº 007/2024 da 8ª Legislatura**

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Luciano Bombassaro, Ana Maria Somensi Bruschi, Marinez Berselli Zanchet, Nadia Elisabet Faccin Fae, Eder Angelo Zaffari, Lademir Moro, Aluizio Corbelini, Ademir Ferro e Vitor Perin. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Luciano Bombassaro deu por aberto os trabalhos da Sessão Ordinária e convidou o Vereador Vitor Perin para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Presidente abriu a hora do expediente, colocando em apreciação e votação a ata da última sessão, sendo aprovada por unanimidade de votos. Solicitou a Secretária Vereadora Marinez Berselli Zanchet, para que fizesse a leitura do expediente recebido do Senhor Prefeito Municipal, que consta: Ofício nº058/2024, que encaminha os projetos de lei nº036/2024, 037/2024, 038/2024, 039/2024 e 040/2024, em seguida foi lido o expediente de terceiros que consta: Artigo Perdas Eventos Climáticos intensos e alagamento, elaborado pelo Engenheiro Agrônomo João Becker, Chefe de Escritório Emater-Monte Belo do Sul, não havendo expediente dos Senhores Vereadores o Presidente encerrou a hora do expediente e abriu os trabalhos para a hora da comunicação, não houve pronunciamento por parte dos Vereadores. Em seguida o Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia, que consta o seguinte: 1. Apresentação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 1º quadrimestre 2024. 2. Projeto de lei nº 036/2024, de 17 de maio de 2024. Autoriza contratações emergenciais e dá outras providências. O Projeto de Lei, ora encaminhado, trata da autorização para contratações emergenciais de profissionais para exercer as funções junto a Administração Municipal, para, desta forma, não prejudicar o bom andamento dos serviços públicos municipais. A contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde faz-se necessária, inicialmente para o período de 06 meses, devido a readaptação de servidora concursada por este período, após haverá nova avaliação médica. E, para o cargo de merendeira/servente devido ao término de contrato de trabalho de servidora contratada da Secretaria da Saúde. Salientamos que a contratação para o cargo de merendeira/servente se dará por seleção através de processo seletivo, por não haver mais profissionais aprovados em banca de concurso e para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será utilizado a lista de aprovados do concurso público. 3. Projeto de lei nº 037/2024, de 17 de maio de 2024. Abre crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cento reais) e dá outras providências. O Projeto de Lei ora encaminhado, trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o objetivo de readequar o Orçamento Municipal às atuais necessidades administrativas objetivando criar dotação orçamentária para fins de possibilitar a

execução de Programa de Educação Fiscal, o qual atende também as normativas do PIT – Programa de Integração Tributária, o qual também reverterá em recebimento de recursos do Programa ao Município. 4. Projeto de lei nº 038/2024, de 17 de maio de 2024. Abre crédito especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cento reais) e dá outras providências. O Projeto de Lei ora encaminhado, trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com o objetivo de readequar o Orçamento Municipal às atuais necessidades administrativas objetivando criar dotação orçamentária para fins de possibilitar a utilização dos recursos provenientes de emendas parlamentares nos valores de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – emenda nº 36000.5949712/02-400, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – emenda nº 36000.5949702/02-400 e R\$ 250.000,00 (duzentos mil reais) – emenda nº 36000.5949692/02-400, cuja destinação se dará para custeio PAB – Piso da Atenção Básica – financiamento das ações básicas da saúde. 5. Projeto de lei nº 039/2024, de 17 de maio de 2024. Altera a redação dos incisos do artigo 18 da lei municipal 1.310/2017 que “Institui o programa municipal de incentivo ao desenvolvimento agropecuário, econômico e social rural” e dá outras providências. A Administração Municipal sempre buscado incentivar os agricultores a diversificarem a sua produção e através desta diversificação proporcionar opção aos jovens para que permaneçam no meio rural, e, encontrando na agricultura a maior parte da arrecadação do nosso Município, entendemos ser extremamente importante dar a devida atenção a esta área. O Projeto de Lei, ora encaminhado, visa especificar os incentivos ofertados aos agricultores do município, tornando mais clara a redação constante na Lei. 6. Projeto de lei nº 040/2024, de 17 de maio de 2024. Altera a redação do artigo 3º da lei municipal 982/2010, que “Autoriza o poder executivo a instituir sistema de vale-refeição no âmbito da administração e dá outras providências.” A Administração Municipal apresenta o presente projeto de lei que trata do reajuste no valor do vale alimentação percebido pelos servidores da administração municipal, tendo este sido fixado ainda no ano de 2010, mesmo havendo sido reajustado anualmente este encontra-se defasado. E, ainda, tal reajuste visa equiparar o valor do vale alimentação com os valores pagos pelos municípios da região. 7. Projeto de lei legislativo nº 001/2024, de 17 de maio de 2024. Altera a redação do artigo 3º da lei municipal 984/2010, que “Autoriza o poder legislativo a instituir sistema de vale-refeição aos servidores da câmara municipal e dá outras providências.” A Câmara Municipal apresenta o presente projeto de lei que trata do reajuste no valor do vale alimentação percebido pelos servidores do Poder Legislativo, tendo este sido fixado ainda no ano de 2010, mesmo havendo sido reajustado anualmente este encontra-se defasado. E, ainda, tal reajuste visa equiparar o valor do vale alimentação com os valores pagos pelos municípios da região. 8. Moção de apoio para anistia das parcelas da dívida pública do estado do Rio Grande do Sul com a união. Autoras: Vereadora Ana Maria Somensi Bruschi – MDB, Vereadora Marinez Berselli Zanchet – MDB, Vereadora Nadia Elisabet Faccin Fae – MDB. As vereadoras do município de Monte Belo do Sul, no estado do Rio Grande

do Sul, reunidas em 21 de maio de 2024, vêm por meio desta moção expressar seu total apoio à solicitação de anistia das parcelas da dívida pública do estado do Rio Grande do Sul e de seus municípios com a União, pelo período de 36 meses, a fim de proporcionar alívio em suas finanças. Essa medida é urgentíssima para a mitigação e enfrentamento dos danos decorrentes da calamidade pública ocorrida na região. Ressaltamos que a simples suspensão das parcelas, com a incorporação dos valores suspensos ao saldo devedor no final do período, trará novos problemas aos entes afetados pela calamidade pública no momento da retomada desses pagamentos. Isso resultará em um montante de difícil equacionamento, cujos efeitos serão sentidos pela população por meio das restrições impostas aos serviços públicos fornecidos por esses entes. **Prosseguindo com os trabalhos da hora da Ordem do Dia o Presidente passou a palavra ao Senhor Ernani Steilmann, contador do Município, para que fizesse a apresentação do cumprimento das metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e quatro, os Vereadores e o público presente puderam participar com questionamentos, suas presenças foram devidamente registradas no livro de presenças. O contador destacou que todas as informações apresentadas estariam disponíveis no endereço eletrônico no Portal da Transparência, para posteriores consultas e esclarecimentos, <http://transparencia.montebelodosul.rs.gov.br:8080/>. Os presentes aprovaram a apresentação do Cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e quatro. Estes relatórios permanecerão na Casa à disposição para apreciação. Em nome de todos os Vereadores, o Presidente agradeceu a presença do Senhor Ernani Steilmann.** Prosseguindo o presidente solicitou a leitura do projeto de lei nº036/2024, seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o projeto de lei em apreciação em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do projeto de lei nº037/2024, seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o projeto de lei em apreciação em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do projeto de lei nº038/2024, seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o projeto de lei em apreciação em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do projeto de lei nº039/2024, seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o projeto de lei em apreciação em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do projeto de lei nº040/2024, seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o projeto de lei em apreciação em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do projeto de lei legislativo nº0001/2024, seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o projeto de lei em apreciação em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos e por último, leitura do Moção de Apoio nº002/2024, colocou a moção em apreciação em seguida em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria a deliberar o Presidente encerrou a Ordem do Dia, e abriu as inscrições para a Explicação Pessoal, pronunciaram-se os

Vereadores: Nadia Elisabet Faccin Fae, Lademir Moro, em seguida o Lider de Bancada do PP Vereador Aluisio Corbelini e por último o Presidente da Casa. A gravação do áudio da sessão está disponibilizada na página oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Não havendo mais oradores inscritos e nem matéria a ser deliberada o Presidente encerrou a presente Sessão informando que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no quatro de junho de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pela Secretária e pelo Presidente da Casa.

Vereadora **MARINEZ B. ZANCHET**  
1ª Secretária

Vereador **LUCIANO BOMBASSARO**  
Presidente